



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a “SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM SANDRA” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “ Sociedade Amigos de Bairro Jardim Sandra”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de junho de 2024

FABIO SIMOA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A Sociedade Amigos de Bairro Jardim Sandra é uma organização civil de finalidade social, cultural e educacional, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado.

A Sociedade tem como premissa o voluntariado consciente, treinado e capacitado, de forma a figurar como complemento de atividades sociais e culturais do jardim Sandra. Uma Associação destinada a promover o bem estar dos moradores levando até as autoridades todos os pedidos da região. Há muitos anos a associação tem desempenhado um papel importante no bairro e conseguiu inúmeros benefícios para todos.

Para que as continuidades dos trabalhos sejam mais dinâmicas e com maiores condições e que este vereador pede a UTILIDADE PUBLICA desta associação para que alcance todos os benefícios à disposição da associação.

S/S., 04 de junho de 2024.

FABIO SIMOA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003400320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 10/06/2024 11:19

Checksum: **8A0163EFECB1BF6D174E6D6286B0B9A0428ADDFD556FB154EE8DA8A8DE6F601**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.